



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br



RESOLUÇÃO CONSEX Nº 38, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Plano de Extensão do Instituto de Ciências Biomédicas - PEX-ICBIM da Universidade Federal de Uberlândia, para o período de 2022 a 2027, e dá outras providências.

O CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20 do Estatuto, na 6ª reunião realizada aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 24/2022/CONSEX de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.059847/2021-21, e

Considerando o art. 207 da Constituição Federal, que estabelece que as universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a Política de Extensão da Universidade; e ainda,

Considerando a Resolução nº 5/2020, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Extensão da Unidade - PEX nas Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Extensão do Instituto de Ciências Biomédicas - PEX-ICBIM, com início a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2022, que terá:

I – duração: 5 anos de vigência;

II – Curso de Graduação envolvido: Curso de Graduação em Biomedicina - Bacharelado; e

III – Programas de Pós-graduação envolvidos:

a) Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas - Mestrado e Doutorado; e

b) Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas - Mestrado.

Parágrafo único. O PEX terá abrangência em cursos de graduação e pós-graduação criados durante a vigência deste documento.

Art. 2º A extensão do ICBIM segue princípios, diretrizes e objetivos gerais da Política de Extensão da UFU, conforme descrito na Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário, com atuação em 8 (oito) áreas temáticas, a saber:

I – Comunicação;

II – Cultura;

III – Direitos Humanos e Justiça;

IV – Educação;

V – Meio Ambiente;

VI – Saúde;

VII – Tecnologia e Produção; e

VIII – Trabalho.

Art. 3º As atividades de extensão do ICBIM devem estar em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS estabelecidos pela agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 4º O ICBIM adotará as seguintes modalidades na extensão:

I – programas;

II – projetos;

III – cursos e/ou oficinas;

IV – eventos; e

V – prestação de serviço.

Art. 5º Ficam aprovados os programas e projetos consolidados do ICBIM, que deverão ser reeditados e executados ao longo da vigência do PEX:

Programas e projetos de extensão consolidados na Unidade:		
Título da Atividade	Área Temática da Extensão	Linha de Extensão
Workshop do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas	Saúde	Saúde Humana
Mostra de Biofísica	Saúde	Saúde Humana
Diabetes em jovens: conhecer para evitar e Diabetes tipos 1 e	Saúde	Saúde Humana

2: conscientizar e educar		
Jornal da Biomedicina	Saúde	Mídias
Além da Vida - Programa de Doação Voluntária de Corpo	Educação	Temas específicos
Treinamento prático em técnicas anatômicas e em dissecação de peças naturais	Saúde	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem
Simpósio de Anatomia e Mostra de Anatomia	Saúde	Saúde Humana
Criação de <i>cartoons</i> e vídeos para popularização de conhecimento científico	Saúde	Mídia artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital)
Seminários Intercursos de Anatomia Humana	Educação	Saúde Humana
Os mortos ensinam aos vivos	Educação	Saúde Humana
Liga de Anatomia Dento-Alveolar (LiADA)	Saúde	Saúde Humana
Liga Acadêmica de Estomatologia (LAE)	Saúde	Saúde Humana
Fórum de Estomatologia e Fórum Online de Estomatologia	Saúde	Saúde Humana
ToxoPrevine - orientação para gestantes e profissionais da saúde	Saúde	Saúde Humana
Anatomia humana para crianças: apresentando o corpo humano - dúvidas e curiosidades	Saúde	Saúde Humana

Parágrafo único. O não oferecimento dos programas e projetos de que trata o **caput** deve ser justificado na avaliação do PEX-ICBIM ao final de sua vigência.

Art. 6º O Instituto de Ciências Biomédicas deverá adotar as providências para o registro institucional dos programas e projetos consolidados, a fim de garantir a oferta dos componentes curriculares de extensão, conforme previsão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC.

Parágrafo único. O ICBIM poderá apresentar novos programas e projetos que possam subsidiar a criação de ações de extensão, a fim de viabilizar a execução das atividades curriculares de extensão dos PPCs.

Art. 7º O ICBIM providenciará a publicação de seu Plano de Extensão no sítio eletrônico da Unidade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Presidente**, em 27/10/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032737** e o código CRC **9FB8BEFA**.